



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



PARECER CMDCA 018/2025

Tijucas, 01 de maio de 2025

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS  
SR. MAICKON CAMPOS SGROTT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, Emite Parecer Favorável a TRANSFERENCIA DE RECURSO, referente a 2º Parcela, autorizando o seu devido pagamento, conforme cronograma pré estabelecido da parceria entre este órgão e:

Entidade: **Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Arte Negra de Tijucas**

CNPJ: **10.823.075/0001-26**

Termo de Fomento: 006/2025

**PROJETO ARTE NEGRA- CAPOEIRA INFANTOJUVENIL**

Valor a ser repassado: R\$17.300,00

Data da Aprovação mensal: 05/05/2025

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

**DANIELA VARGAS HAENDCHEN**  
**Presidente do CMDCA Tijucas**